



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Conselho de *Campus*

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião ordinária, ocorrida no dia 08 de julho de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a ata da quarta reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 10 de dezembro de 2020, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Patrícia Nogueira Hübler
Presidente do Conselho de Campus
Campus Canoas – IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

CONSELHO DE *CAMPUS*

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 4/2020

1 No dia dez do mês de dezembro de dois mil e vinte, às dezessete horas, realizou-se a quarta
2 Reunião Ordinária do Conselho de *Campus* (Concamp) do *Campus* Canoas do Instituto Federal
3 de Educação Ciência e Tecnologia do Rio do Sul (IFRS), via webconferência. A Sessão foi
4 convocada e presidida pela Presidente do Conselho, professora Patrícia Nogueira Hübler, e
5 secretariada pela servidora Nara Milbrath de Oliveira. Além da presidente, estiveram
6 presentes os conselheiros representantes docentes titulares Jaqueline Terezinha Martins
7 Corrêa Rodrigues, Omar Júnior Garcia Silveira e o suplente Claudio Enrique Fernández
8 Rodríguez, os conselheiros representantes técnicos administrativos titulares Aline Martins
9 Mesquita e Marcelo Gonçalves da Silva e a conselheira representante discente titular Vera
10 Teresinha Daniel Stringhini. Estiveram presentes, como convidados(das), o coordenador de
11 Desenvolvimento Institucional, Vitor Secretti Bertinello, o professor Igor Lorenzato Almeida,
12 o coordenador do curso superior de Tecnologia em Automação Industrial, professor Emílio
13 Rodolfo Arend, a coordenadora do curso superior de Matemática-Licenciatura, professora
14 Juliana Sanches, o coordenador do curso superior de Tecnologia em Logística, professor
15 Marcelo Luiz Pereira, e a professora Eliane Velasco Simões Luft. Também esteve presente o
16 advogado Henrique Judice Magalhães, representando o professor Heraldo Makrakis. A reunião
17 foi convocada com a seguinte pauta: **1. Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada**
18 **via webconferência, em 14 de outubro de 2020 e da Ata da 2ª Reunião Extraordinária,**
19 **realizada via webconferência, em 23 de outubro de 2020; 2. Organização do cronograma de**
20 **reuniões ordinárias do Concamp para o ano de 2021; 3. Deliberação sobre a solicitação de**
21 **reativação da matrícula (vaga) do estudante Luciano Waschburger no curso superior de**
22 **Tecnologia em Automação Industrial; 4. Deliberação sobre a troca de turno do Curso**
23 **Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas para o turno da noite; 5.**
24 **Deliberação sobre o regulamento para eleições de Coordenadores de Curso do *Campus***
25 **Canoas do IFRS; 6. Deliberação sobre a revisão do Regimento Interno do Conselho de**
26 ***Campus*; 7. Deliberação sobre a alteração do regulamento do Núcleo Docente Estruturante**
27 **(NDE) do Curso Superior de Matemática - Licenciatura; 8. Deliberação sobre o recurso**
28 **solicitado pelo Professor Heraldo Makrakis referente: a) a atribuição do nome Pesquisa**
29 **Operacional B à disciplina que o colegiado e o NDE entenderam por denominar “Tópicos**
30 **Especiais em Logística”; b) a fixação da carga horária de tal disciplina em 4 tempos semanais**
31 **e ajustes do conteúdo acolhendo as demandas do professor regente que possibilite a**

32 **efetividade do eixo temático; c) a reformulação da disciplina-requisito hoje denominada**
33 **Matemática para Logística, com incorporação dos conteúdos indicados pelo requerente**
34 **como imprescindíveis à aprendizagem de Pesquisa Operacional e atribuição do nome para**
35 **Matemática para Negócios; 9. Assuntos Gerais.** A presidente do conselho iniciou a reunião
36 cumprimentando e agradecendo a participação de todos(as). Logo em seguida, lembrou as
37 regras de participação na reunião, através de webconferência, e apresentou a pauta. Não
38 havendo solicitação de alterações nos itens da pauta, pelos conselheiros, passou-se para
39 discussão de cada um. **Ordem do dia. 1. Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada**
40 **via webconferência, em 14 de outubro de 2020 e da Ata da 2ª Reunião Extraordinária,**
41 **realizada via webconferência, em 23 de outubro de 2020.** A presidente lembrou que as Ata
42 foram aprovadas por e-mail e permitiu novas considerações. Não havendo considerações,
43 passou para votação. Em regime de votação: As Atas foram aprovadas por unanimidade. **2.**
44 **Organização do cronograma de reuniões ordinárias do Concamp para o ano de 2021.** A
45 presidente apresentou a sugestão das datas para as reuniões ordinárias do Concamp no ano
46 de 2021: 1ª reunião - 10 de fevereiro, 2ª reunião - 15 de abril, 3ª reunião - 16 de junho, 4ª
47 reunião - 12 de agosto, 5ª reunião - 14 de outubro e 6ª reunião - 08 de dezembro. Comentou
48 que serão nas quartas e quintas-feiras, para evitar a colisão com as datas de reuniões do
49 Consup, mas havendo alguma excepcionalidade a data será trocada, conforme prevê o
50 regimento do Conselho. Questionou se haveria outras sugestões e necessidade de votação
51 desta pauta. Não havendo outras sugestões, o cronograma ficou organizado com estas datas.
52 **3. Deliberação sobre a solicitação de reativação da matrícula (vaga) do estudante Luciano**
53 **Waschburger no curso superior de Tecnologia em Automação Industrial.** A presidente
54 convidou o coordenador do curso, professor Emílio, para fazer o relato da solicitação, da
55 justificativa do aluno e dos encaminhamentos que já foram dados junto ao colegiado e o NDE
56 do curso. Ele relatou que esta é a segunda vez que ocorre esta solicitação de recurso, portanto
57 já foi aberto um precedente e neste caso o aluno cursou com êxito todas as disciplinas
58 obrigatórias e optativas, cumpriu a carga horária de atividades complementares, faltando
59 apenas o estágio curricular de 300(trezentos) horas. No segundo semestre letivo de 2019 (dois
60 mil e dezenove) o aluno não se matriculou e entrou em “trancamento automático”, o que
61 ocorre com todos os alunos nesta situação, e no início de 2020 (dois mil e vinte) também não
62 renovou a matrícula acarretando a perda da vaga. De acordo com o relato encaminhado pelo
63 próprio aluno ao colegiado, ele não se matriculou por descuido, por esquecimento e por, de
64 certa forma, ignorar os regulamentos. Diante disso, o aluno entrou em contato e solicitou a
65 reativação da matrícula. O recurso foi encaminhado ao colegiado do curso por e-mail e dos
66 dezenove membros, dezesseis foram a favor, um contra e um não se manifestou.
67 Manifestando-se favorável a solicitação de reativação, o coordenador ponderou que o aluno
68 entrou no curso no ano de dois mil e dezesseis e de acordo com seu currículo, o aluno não teve
69 nenhuma reprovação, sendo um aluno exemplar. Reafirmou que o que ocorreu foi um
70 esquecimento. Considerando que ele não tem outras disciplinas para realizar, falta apenas o
71 estágio para completar o curso, que a possibilidade de reingresso através do processo seletivo,
72 neste momento, não é possível em função do calendário letivo estar suspenso, que houve
73 precedente quando solicitação similar de outro aluno foi deferida, o colegiado é favorável ao
74 restabelecimento da matrícula do aluno. Neste momento a presidente abre espaço para

75 questionamento e considerações e relata que conversou com o Setor de Registros Escolares
76 do *campus* e considera que não há regramento para este tipo de caso, em que não existem
77 mais componentes curriculares para os alunos se matricularem e o estágio pode ser realizado
78 em outro momento. Sendo assim, apresenta a proposta de construção de uma instrução
79 normativa, organizada pela diretoria de ensino, para regradar estes casos em que o estudante
80 possui tempo para jubilação, que a conclusão do curso e a realização de estágio ocorram
81 dentro do tempo previsto para a integralização da matriz curricular, sem a necessidade do
82 aluno ter que se matricular em algo que ele não se matricula, pois o procedimento é diferente.
83 Questiona os demais conselheiros sobre o que entendem sobre estes casos específicos e
84 lembra que, além do estágio, pode ocorrer a mesma situação para os Trabalhos de Conclusão
85 de Curso (TCC), dos demais cursos superiores, e que também pode ser regrada, com a
86 participação dos coordenadores. A conselheira Jaqueline relatou que na reunião com os
87 professores, para avaliação da pauta, os mesmos entenderam que de fato este é o segundo
88 caso, que este é um aluno regular que esqueceu de fazer a matrícula, que ele deve fazer o
89 estágio e concluir o curso, pois isto é bom para os indicadores do *campus* Canoas. Tem regras
90 que o aluno deveria seguir, que o estágio tem um regramento próprio com documentos que
91 devem ser entregues, mas regradar estas situações é interessante. Quanto aos TCC cada curso
92 tem seu regulamento próprio, com disciplinas que o aluno precisa se matricular, talvez não
93 seja possível organizar da mesma forma. A conselheira Aline relata que o assunto também foi
94 discutido entre os técnicos administrativos e que houve a manifestação da necessidade de
95 regramento dessas situações, portanto concorda com a proposição da presidente. O
96 conselheiro Omar se manifestou a favor da reativação da matrícula do aluno e o regramento
97 para casos posteriores. Em regime de votação: Por unanimidade, foi aprovada a reativação da
98 matrícula do aluno Luciano Waschburge. A presidente disse que será dado o encaminhamento
99 para o regramento e solicitou ao professor Emílio que acompanhe a redação do documento,
100 junto a direção de ensino. **4. Deliberação sobre a troca de turno do Curso Superior de**
101 **Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas para o turno da noite.** A presidente
102 lembrou que este tema fez parte da reunião ordinária anterior, o qual teve a definição
103 encaminhada para esta reunião em função da necessidade da conclusão do estudo que estava
104 sendo realizado pela coordenação de Desenvolvimento Institucional. Como na reunião
105 anterior, solicitou ao professor Igor Lorenzato Almeida, coordenador do Grupo de Trabalho
106 (GT) que realizou o estudo de viabilidade da troca de turno, que se manifestasse. O professor
107 Igor relatou que faz um bom tempo que os professores acompanham os problemas de
108 desistência e evasão dos alunos do curso. De forma informal, estes problemas são relatados
109 pelos próprios estudantes que manifestam a dificuldade de conciliar o horário do curso e o
110 horário de trabalho ou estágio, proporcionado por estarem fazendo o curso, que para
111 abraçarem as oportunidades precisam renunciar ao curso. Em função disto, o GT foi criado
112 para fazer a análise de demanda de alunos e infraestrutura para verificar a viabilidade de troca
113 de turno ou não e manter como está. Desta forma, atuaram em algumas frentes, com alunos
114 que já estão no TADS, com potenciais alunos que estão finalizando o ensino médio do *campus*
115 e de fora, e analisaram a infraestrutura do *campus*. Este estudo foi realizado no final do ano
116 passado e com os alunos do curso foi questionado se o turno estava adequado às suas
117 necessidades. Cerca de cinquenta por cento disseram que não estava adequado, que tinham

118 dificuldade de conciliar. Fazendo a análise dos dados, constataram que eram alunos do
119 segundo semestre em diante, ou seja, no momento que as oportunidades de trabalho e
120 estágio aparecem, a dificuldade de conciliar com o horário do curso também surge. Na
121 pesquisa com os alunos potenciais, a grande maioria dos interessados em cursar relatou ter
122 interesse pelo curso no turno da noite. Quanto à análise da infraestrutura do *campus*,
123 considerando o que havia na época do estudo, de cursos, de laboratórios e salas de aulas, seria
124 possível passar o curso para o turno da noite, sendo necessário uma maior organização quanto
125 a utilização dos espaços. Com isto, o GT encaminhou o resultado pela viabilidade de passar o
126 TADS para o turno da noite. Na sequência, o coordenador de Desenvolvimento Institucional,
127 Vitor Bertoncello, fez a apresentação das etapas do estudo realizado por ele de demanda de
128 infraestrutura física para os cursos do *campus*, para os cursos correntes e para os cursos
129 planejados, de acordo com o PDI do IFRS. Foram elas: 1- Levantamento do detalhamento da
130 utilização de recursos físicos pelos cursos - Nesta etapa foi utilizada uma planilha onde os
131 professores de todos os cursos, preencheram quais os recursos necessários para oferta do seu
132 componente curricular; 2 - Levantamento da infraestrutura física atual do *Campus* Canoas -
133 Foram consideradas seis salas de tamanho A (capacidade para 25 alunos), doze salas de
134 tamanho B (capacidade para 40 alunos), três laboratórios de informática tamanho A
135 (capacidade para 24 alunos), quatro laboratório tamanho B (capacidade para 40 alunos) e
136 quatro laboratórios de Eletrônica/Automação. Observou que outros laboratórios demandados
137 como biologia/química, física/matemática, LEMA e gestão estão em andamento.; 3-
138 Levantamento das ofertas de curso em andamento e planejadas no turno noturno - Foi
139 considerada a tabela atual e vigente do nosso Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI); 4
140 - Estimativa de densidade de estudantes nas turmas ofertadas- A metodologia utilizada para
141 obter esta estimativa considerou o número de vagas ofertadas por ingresso, aplicado um
142 índice de evasão ao ano, de acordo com a Plataforma Nilo Peçanha (PNP) e aplicação do índice
143 de retenção do curso de acordo com a PNP; 5 - Elaboração dos mapas de alocação de acordo
144 com as etapas anteriores - Foram distribuídas as turmas aos recursos de 2021(dois mil e vinte
145 e um) ao ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) e a alocação de recursos foi baseada nos
146 apontamentos da planilha, da etapa número um, no histórico de alocação de cada
147 componente curricular e no relatório do GT que antecedeu este estudo. Vitor apresentou o
148 mapa de alocação dos cursos para 2026 (dois mil e vinte e seis), com as matrizes integralizadas,
149 e em suas considerações finais leu o texto a seguir: “Através do estudo conclui-se haver
150 capacidade de infraestrutura física no *Campus* Canoas para o turno da noite, conforme o Plano
151 de Desenvolvimento Institucional, o que inclui o curso de Tecnologia em Análise e
152 Desenvolvimento de Sistemas sendo ofertado no turno da noite. A priorização de alocação dos
153 componentes curriculares de acordo com os critérios estabelecidos foi o passo inicial de um
154 processo que terá como passo posterior a elaboração de um plano de expansão ou ajustes dos
155 espaços físicos, de forma a chegar o mais próximo possível do levantamento dos recursos
156 físicos apontados como demanda de cada componente curricular. Este levantamento de
157 demanda será revisado periodicamente, assim como o estudo como um todo. Este estudo
158 específico de viabilidade do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
159 no turno da noite é parte integrante da Gestão de Informações dos Cursos (GIC), que
160 disponibilizará as informações de ocupação e disponibilidade também para os demais turnos

161 de funcionamento do *Campus* Canoas.” A presidente agradece as apresentações e abre espaço
162 para considerações e questionamentos. Em regime de votação: Foi aprovada por unanimidade
163 a troca de turno do curso de TADS. De imediato, a presidente solicitou que a diretoria de ensino
164 faça o encaminhamento junto ao coordenador do curso, professor Bruno, para que proceda
165 às alterações no Projeto Pedagógico do curso e, assim, sejam cumpridos os fluxos
166 institucionais. **5. Deliberação sobre o regulamento para eleições de Coordenadores de Curso**
167 **do *Campus* Canoas do IFRS.** A presidente solicitou à professora Eliane, representante do GT,
168 que fizesse a apresentação do trabalho desenvolvido. A professora inicia a fala
169 cumprimentando aos conselheiros(as), agradecendo ao GT e a todos(as) que de alguma forma
170 contribuíram na construção do documento. Logo após, ela fez a leitura do seguinte texto: “No
171 dia 12 de março de 2020, durante a reunião geral de apresentação da nova gestão à comunidade
172 acadêmica, tornou-se pública a necessidade de formação de um Grupo de Trabalho com a finalidade
173 de construir um regulamento para normatizar o processo eleitoral para escolha da coordenação de
174 curso, no âmbito dos cursos técnicos e superiores ofertados pelo IFRS/*Campus* Canoas. Nesse
175 momento, todos(as) os(as) servidores(as) foram convidados(as) a participar do Grupo de Trabalho, foi
176 estabelecido um período de inscrição e, após o prazo, foi publicada a portaria nº 67 de 26 de março de
177 2020, que instituiu o grupo de trabalho com os seguintes integrantes: Bruno Brogni Uggioni, Cleusa
178 Albilha de Almeida, Eliane Velasco Simões Luft, Gabriela Godoy Correa, Jaqueline Russczyk, Tuane
179 Proença Pereira e Xana *Campus* Valério. O primeiro contato do grupo foi por *e-mail* e ficou acordado,
180 inicialmente, que seria realizada a leitura de documentos semelhantes ao documento que se pretendia
181 criar. Esses documentos foram usados como ponto de partida para suscitar debates posteriores, e no
182 dia 31 de março foi criado um repositório, onde foram alocados os regulamentos a serem lidos e
183 analisados. Foram consultados os regulamentos das seguintes instituições: IFRS Sertão, IFSul, IFPR, IFSP
184 e IFFarroupilha. Após leitura, o grupo elencou pontos importantes que deveriam fazer parte do debate
185 e decidiu realizar as discussões e análises por meio de reuniões remotas, ocorridas ao longo de pouco
186 mais de dois meses. A primeira reunião, realizada no dia 9 de abril, teve como encaminhamento a
187 realização de uma consulta a todos(as) os(as) servidores(as) do *Campus* Canoas, a fim de estender o
188 debate. Essa consulta foi realizada por meio de um questionário, que foi aplicado utilizando o *google*
189 *forms*, sendo o prazo de recebimento das respostas de uma semana. Dentro do prazo, obtivemos 57
190 respostas que foram tabuladas para nortear a elaboração do documento. Após a análise das respostas,
191 o grupo de trabalho elaborou duas propostas de regulamento para serem apresentadas e apreciadas
192 em reunião por todos os servidores. Devido à situação de pandemia, todas as seis reuniões de nosso
193 GT ocorreram de forma virtual, utilizando-se o *google meet*. Todos os integrantes do grupo
194 empenharam-se e contribuíram muito para a construção dos dois documentos. No dia 4 de setembro
195 foram apresentadas por e-mail a todos os servidores as duas propostas de documentos elaborados
196 pelo GT. Esses documentos tiveram como ponto de partida as respostas apresentadas pela comunidade
197 acadêmica ao formulário enviado. Como o percentual de respostas à questão de quem estaria apto a
198 votar numa eleição para a coordenação de curso foi muito equilibrado, considerando os itens - *apenas*
199 *o colegiado e - todos os docentes, todos os técnicos administrativos e todos os discentes do curso*, foram
200 elaborados dois textos, contemplando as duas possibilidades referidas. Nesse momento todos os
201 servidores foram convidados a enviar apontamentos nos documentos via e-mail. Na assembleia do dia
202 10 de setembro houve escolha através de votação do documento para ser o regulamento definitivo do
203 processo de eleição para escolha da coordenação de curso dos cursos Técnicos Integrados e Superiores
204 do IFRS/*Campus* Canoas. Após escolha do documento iniciou-se a leitura dos artigos, bem como das
205 alterações enviadas por e-mail, pelo chat e falas na reunião. Após chegar ao teto da reunião, a mesma
206 foi remarcada para continuidade ao trabalho. Foram necessárias mais duas assembleias para conclusão

207 das alterações, continuidade da leitura e possibilidade de alteração no documento. As assembleias
208 foram realizadas nos dias 16 e 24 de setembro. Após a apreciação total do documento, pelos servidores
209 do *Campus* Canoas, o mesmo retornou ao GT para que fossem observadas possíveis falhas na redação.
210 Finalmente no dia 7 de outubro o documento foi enviado por e-mail para todos os servidores para
211 última apreciação. Foi dado o prazo até 19 de outubro para análise e possível retificação de redação e
212 coerência textual, mas não recebemos nenhum pedido de alteração. Sendo assim este GT finalizou seu
213 trabalho.” Concluiu, colocando-se à disposição para questionamentos. A professora Patrícia disse que
214 foi um árduo trabalho, o qual ela acompanhou, com muitas reuniões e discussões. Não ocorrendo
215 manifestações dos demais conselheiros(as) passou-se para votação. Em regime de votação: Foi
216 aprovado por unanimidade o regulamento para eleições de Coordenadores de Curso do
217 Campus Canoas do IFRS. A professora Patrícia e o professor Omar parabenizaram o trabalho
218 do GT. Ele salientou que o trabalho foi cuidadoso e tornará ainda mais democráticas as
219 instâncias de ação. **6. Deliberação sobre a revisão do Regimento Interno do Conselho de**
220 **Campus.** A presidente destacou que a revisão foi realizada pelo GT formado pelo conselheiro
221 Marcelo e pelas conselheiras Jaqueline e Vera. A conselheira Jaqueline lembrou que a
222 revisão foi proposta a partir de uma reunião do conselho, pois ele estava sem revisão a muito
223 tempo necessitando de adequação aos demais documentos da instituição, que o GT foi
224 formado com um representante de cada segmento e teve como base o Regimento Geral do
225 IFRS, o Regimento dos Campi e o Regimento Complementar do *Campus* Canoas, que já haviam
226 sido revisados a pouco tempo. Ela informou que foi feita uma assembleia, remota, no dia vinte
227 e seis de novembro, onde ocorreram vários apontamentos e, antes disso, os representantes
228 dos segmentos conversaram com seus pares, culminando neste documento para aprovação.
229 O professor Omar parabenizou os colegas pelo trabalho. A professora Patrícia fez alguns
230 destaques: 1º - Solicitou esclarecimento sobre o entendimento do Art. 4º do parágrafo 6º,
231 sobre a substituição do presidente. Questionou se haveria necessidade de uma portaria
232 específica para substituição do presidente do Conselho de *Campus*, ou a mesma pessoa
233 designada para ser o Diretor Geral substituto, por portaria, também seria o substituto da
234 presidência do Conselho. A conselheira Jaqueline disse que este Art. não foi alterado e que
235 entende que o substituto do presidente do conselho é o mesmo servidor designado para
236 substituição da direção. O conselheiro Claudio Fernandez disse que o substituto legal está
237 habilitado nesta cláusula, mas dá a possibilidade para o diretor nomear uma terceira pessoa,
238 através de outra portaria, por semelhança ao que acontece no Conselho Superior. Segundo a
239 Patrícia, em outro trecho do documento diz que se não for esse substituto definido nos moldes
240 do parágrafo 6º, será o conselheiro mais antigo, por isso solicitou esclarecimento. Claudio
241 ressaltou que se, excepcionalmente, o substituto estabelecido não está presente, então é
242 utilizado este dispositivo. Destaque 2º - Sugere alteração no Parágrafo 4º, do Art. 4º para o
243 seguinte texto: Em caso de vacância total de representação eleita do(a) titular e seu(sua)
244 suplente, o Conselho do *Campus* solicitará que seja providenciada a eleição no respectivo
245 segmento para substituição dos(as) representantes, por intermédio da Comissão Permanente
246 de Processo Eleitoral (COPPE), que cumprirão mandato dos(as) conselheiros(as) que vierem a
247 substituir. Justificou a alteração por esta comissão já estar definida no Regimento
248 Complementar do *campus* e para que o conselho não assuma uma atribuição que já está
249 definida para outra comissão. Foi aprovada a alteração sugerida. Destaque 3º - De acordo com
250 a mesma justificativa anterior, sugere a exclusão do item XXI, do Art. 10º que diz: Art. 10 Ao

251 Conselho de *Campus* compete: XXI. Nomear as comissões eleitorais responsáveis pelos
252 processos eletivos internos do *Campus*, exceto os de competência do CONSUP. Foi aprovada
253 a exclusão. Destaque 4º - No Art. 10 o item XXXI está repetido. A conselheira Jaqueline disse
254 que faltou apagar, que o item correto é o de baixo. Destaque 5º - O Art. 21º, está repetido. Da
255 mesma forma, a conselheira Jaqueline disse que faltou apagar, que vale o segundo Art. de
256 número 21. Sem mais destaques, a presidente solicita que, após a aprovação, o documento
257 seja enviado para o Gabinete do *campus*, para ser publicado junto com a resolução. Em regime
258 de votação: Foi aprovada por unanimidade a revisão e as alterações do Regimento do Conselho
259 de *Campus* do *campus* Canoas. **7. Deliberação sobre a alteração do regulamento do Núcleo**
260 **Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Matemática - Licenciatura.** A professora
261 Juliana Sanches apresentou a pauta e descreveu o processo realizado para a alteração do
262 regulamento. Agradeceu a oportunidade de estar no conselho e relatou que o processo de
263 revisão do regulamento do NDE do curso de Matemática - Licenciatura estava em andamento
264 desde 2018 (dois mil e dezoito), que logo após assumir a coordenação lhe foi solicitado a
265 conclusão e que foram realizadas várias reuniões de colegiado com este fim. O principal
266 objetivo da revisão foi adequá-lo ao PPC do curso e à Organização Didática vigente. As
267 principais alterações realizadas foram: alteração do número de membros de 10 (dez) para 8
268 (oito) e as áreas representadas, sendo definidos quatro representantes para a área da
269 matemática e quatro para as demais áreas do curso, sendo obrigatório pelo menos um
270 membro da área de humanidades. Além disso, foi definido o mandato dos membros e como
271 vai ocorrer a renovação parcial do colegiado. Concluiu agradecendo e se colocando à
272 disposição. Em regime de votação: Foi aprovada por unanimidade a revisão do Regimento do
273 NDE do curso superior de Matemática- Licenciatura. **8. Deliberação sobre o recurso solicitado**
274 **pelo Professor Heraldo Makrakis referente: a) a atribuição do nome Pesquisa Operacional B**
275 **à disciplina que o colegiado e o NDE entenderam por denominar “Tópicos Especiais em**
276 **Logística”; b) a fixação da carga horária de tal disciplina em 4 tempos semanais e ajustes do**
277 **conteúdo acolhendo as demandas do professor regente que possibilite a efetividade do eixo**
278 **temático; c) a reformulação da disciplina-requisito hoje denominada Matemática para**
279 **Logística, com incorporação dos conteúdos indicados pelo requerente como imprescindíveis**
280 **à aprendizagem de Pesquisa Operacional e atribuição do nome para Matemática para**
281 **Negócios.** A presidente esclareceu que, como o professor Heraldo está em afastamento para
282 tratamento de saúde, foi instituído legalmente, via procuração, como seu representante o
283 senhor Henrique Júdice Magalhães, advogado, o qual encaminhou o recurso e está convidado,
284 a fazer uma fala apresentando o recurso, uma vez que ele está em substituição, legalmente
285 instituído como representação do professor. Também convidou o coordenador do curso
286 superior de Tecnologia em Logística, professor Marcelo Pereira, para apresentar o processo de
287 revisão do Projeto Pedagógico do curso. Em seguida, passou a palavra para o senhor Henrique,
288 avisando-o sobre tempo de dez minutos para a apresentação do recurso. O senhor Henrique
289 saudou a todos e solicitou que o cronômetro fosse interrompido por alguns segundos, pois
290 antes da exposição referente ao objeto do recurso ele teria uma questão prévia, uma questão
291 de ordem, referente à própria deliberação que será feita, fato que tomou conhecimento neste
292 dia e que por isso não foi tratado no recurso escrito. A presidente se manifesta dizendo que a
293 solicitação será deliberada com o conselho e questiona qual é a solicitação. O mesmo disse

294 que a professora conselheira Jaqueline, por ter participado da deliberação impugnada no
295 requerimento, é legalmente impedida de participar, de deliberar sobre o requerimento de
296 anulação, porque ninguém pode ser juiz de seus próprios atos, nem em sede judicial nem em
297 sede administrativa, e o Art. 18, inciso um, da Lei 9.784 (nove mil setecentos e oitenta e
298 quatro), que rege os processos administrativos em âmbito federal, diz que é impedido de atuar
299 no processo de decidir o servidor que tiver interesse direto ou indireto na matéria. Disse ainda,
300 que crê que o interesse, ainda que de forma indireta, de todo o colegiado, de todos os
301 partícipes da decisão questionada é evidente, porque está em causa não só o mérito, mas a
302 própria legalidade do que fizeram. A presidente disse que a professora Jaqueline é membro
303 deste conselho e tem certeza de que as decisões que ela vier a tomar serão pertinentes à
304 questão apresentada e que não tem como impedi-la de votar. A professora Jaqueline pediu a
305 palavra e disse que, para que não tenha nenhum motivo para questionar a decisão que será
306 tomada neste conselho, e como seu voto representa a decisão tomada com os docentes em
307 reunião no dia anterior, solicita que o conselheiro suplente representante dos docentes,
308 professor Claudio Fernandez, à substitua na votação. Afirma “a decisão dos docentes foi
309 tomada ontem em reunião, não é uma decisão minha, mas ok, se ele se sente incomodado
310 com meu voto, embora eu tenha a certeza de que eu não fosse fazer julgamento pessoal, não
311 tem problema o professor Claudio assume o meu lugar.” A presidente questiona se o professor
312 Claudio está de acordo. O senhor Henrique diz que não é questão de se sentir incomodado,
313 mas de que se cumpra a lei, que da sua parte não há nada contra que o professor Claudio
314 assuma a função. O professor Claudio se colocou à disposição. A presidente solicitou ao Vitor
315 que o cronômetro fosse zerado. O advogado diz que crê que o objeto do requerimento seja de
316 conhecimento de todos, mas fará um resumo do mesmo. De acordo com suas palavras “trata-
317 se de um pedido de anulação por ilegalidade quanto à forma como foi tomada uma decisão
318 do colegiado de *campus*, sobre denominação e a carga horária de uma disciplina do CST de
319 Logística, lecionada pelo Heraldo, e, para a qual, ele é o único docente concursado
320 especificamente no *campus*, e, também, quanto ao conteúdo de outra disciplina que é pré-
321 requisito para esta que ele leciona. É importante salientar aqui, até pelos termos da petição
322 de contrarrazões, que o fundamento de todos os pedidos que o Heraldo fez, deste que está
323 sendo deliberado agora e de todos que ele dirigiu a outros órgãos deste *campus*, é, ao menos
324 o que ele acredita ser, o melhor interesse do curso, o que melhor atende os objetivos do curso.
325 Porque eu digo isso aqui, porque na peça de contrarrazões, o professor que a subscreve, que
326 é o coordenador do curso, embora não assine assim ao final, fala que deve prevalecer a
327 vontade do grupo sobre a vontade individual. Não, não deve prevalecer o interesse do grupo,
328 deve prevalecer o interesse público, deve prevalecer o melhor interesse da consecução dos
329 objetivos do curso. Se a vontade do grupo não se coaduna com isso, ela não deve só por ser
330 majoritária prevalecer. Essa é uma premissa a ser tomada aqui, creio eu, nessa decisão e já
331 demonstra um dos erros basilares desse procedimento, da forma como foi feito, e do que é
332 reiterado nas contrarrazões. No material que eu apresentei, anexo ao requerimento, tudo que
333 o Heraldo solicita é justificado, é fundamentado com argumentos relacionados a interesses,
334 que não são os pessoais dele. É quanto a efetividade do aprendizado, é quanto a portabilidade
335 da disciplina, que, em algum momento, foi definido em ata pelo corpo docente do curso como
336 algo a ser tomado em conta na nomenclatura das disciplinas, é sempre nessa linha. Isso não

337 quer dizer que todos os requerimentos do Heraldos tenham que ser acatados acriticamente,
338 mas quer dizer sim, que a rejeição desses requerimentos, que a refutação destes pressupõe a
339 demonstração de que o interesse público é melhor atendido não daquela forma como ele
340 solicita, mas de outra maneira. Isto não está na ata da reunião onde se tomou a decisão que é
341 aqui impugnada, e nem em nenhum outro material juntado pelo professor Marcelo. Esse, aliás,
342 é o primeiro aspecto de ilegalidade aqui, se trata de decisões imotivadas. A motivação é
343 requisito essencial de validade do ato administrativo, nenhum ato administrativo existe
344 legalmente sem ele. De todas as atas, não vou citar as que eu apresento, vou citar as que foram
345 apresentadas pelo professor Marcelo, que os senhores podem ler, está ali o resultado das
346 deliberações dos requerimentos do Heraldos, mas não estão os motivos, não estão os
347 argumentos que levaram o colegiado do curso ou NDE a votar, a decidir, daquela maneira. Ou
348 seja, ato administrativo imotivado. Além de imotivado, tomado em deliberação secreta, em
349 afronta total ao princípio da publicidade e especificamente à deliberação do próprio corpo
350 docente do CST de Logística, que havia definido, lá em 2010 (dois mil e dez), que as decisões
351 no âmbito do curso se tomam pelo sistema de voto aberto. Na peça de contrarrazões é dito
352 que isso valeria só para 2010 (dois mil e dez). Não! A ata que eu anexei, onde consta o
353 resultado dessa deliberação, dizendo que as decisões têm que ser tomadas por voto aberto,
354 não fixa um prazo de validade. Não fixando prazo de validade, a validade é indefinida até
355 revogação expressa que não houve, ou pelo menos não é trazido nenhum documento
356 indicando que esta revogação tenha havido. Na peça de contrarrazões, se diz que a deliberação
357 não foi secreta porque seria possível identificar como votou no formulário cada membro do
358 colegiado. Pior ainda. Por quê? Porque, também na própria peça de contrarrazões, o senhor
359 Marcelo justifica o fato de não constar na ata, ou de em princípio não ser divulgada, como não
360 foi, ao público em geral nem ao interessado direto, a informação sobre como votou cada
361 conselheiro, os argumentos e as motivações de cada conselheiro, ele, o senhor Marcelo,
362 justifica isso alegando que a divulgação desse dado exporia os membros do colegiado, os
363 votantes, a perseguições. E, em ato contínuo, ele diz que ele tem como ter acesso a isso na
364 condição de coordenador do curso. Ora, sem entrar na discussão subjetiva sobre a índole de
365 ninguém, o fato é que, perseguições são, ao menos em tese, muito mais passíveis de ocorrer
366 da parte de quem tem algum tipo poder hierárquico, como o coordenador do curso, do que
367 da parte de um simples colega que apenas leciona e faz pesquisa, como é o caso do professor
368 Heraldos. Ou seja, o próprio signatário da peça de contrarrazões, de um lado tenta justificar a
369 infração ao princípio da publicidade, pela suposta necessidade de resguardo dos votantes
370 quanto a retaliações e de outro confessa que ele pode ter acesso a essa informação e divulgá-
371 la se for determinado por instância hierárquica. Ou seja, o interessado direto não sabe como
372 votou cada conselheiro, a comunidade do *campus* não sabe como votou cada conselheiro, o
373 professor Marcelo, por ser coordenador do curso, sabe ou pelo menos tem como saber, ou
374 seja, se os conselheiros estão expostos à retaliação, estão expostos à retaliação dele, nos
375 termos que ele mesmo escreveu aqui. E não adianta dizer que eu não vou fazer isto porque
376 não é da minha índole. É uma questão objetiva, se for questão de índole não é da do Heraldos
377 também, pelo menos ele não tem nenhum histórico disso. A Lei 9784 (nove mil setecentos e
378 oitenta e quatro) diz, expressamente, que a administração pública deve anular seus próprios
379 atos quando eivados de ilegalidade. A ilegalidade aqui está demonstrada, é uma questão

380 objetiva, eu vim no intuito de tratar de questões jurídicas, não de resvalar isso para questões
381 subjetivas e pessoais, mas apenas pelos termos da peça de contrarrazões que enveredam por
382 esse outro caminho, eu, por questão de eventualidade, por não saber qual vai ser a linha que
383 os membros deste conselho considerarão como mais importante para sua decisão, apenas sou
384 obrigado a assinalar que, também nesse campo, a posição da pessoa por mim representada,
385 do professor Heraldo Makrakis, não é pior do que a de nenhum membro da comunidade deste
386 *campus*, que, casualmente, esteja neste caso na posição inversa. O senhor Marcelo assina a
387 peça de contrarrazões, não como coordenador do curso, mas, evidenciando que levou isso
388 para o lado pessoal, como servidor sem histórico de ilegalidade em suas condutas pessoais, e
389 aqui, pelo menos a princípio, creio que não interessa, nem profissionais. Se a coisa é colocada
390 nestes termos, eu sou obrigado a dizer que histórico de ilegalidade nas condutas profissionais
391 o professor Heraldo também não tem, sendo que o professor Heraldo tem quarenta anos de
392 serviço público e não três como o professor Marcelo. Quarenta anos dos quais trinta numa
393 instituição eminentemente hierárquica, o que refuta a alegação de que ele teria dificuldade
394 em acatar ordens ou decisões de instâncias superiores, contrária ao próprio interesse. A única
395 coisa que se busca aqui é o melhor interesse do curso. O professor Heraldo respalda todas as
396 suas solicitações, por exemplo, a da carga horária. Em cotejo com o que se pratica em outros
397 cursos superiores de Tecnologia em Logística, em Institutos Federais, e em instituições bem
398 colocadas no ENADE. É dito na peça de contrarrazões que existe curso de logística sem a
399 disciplina de Pesquisa Operacional, bem, existir, hoje em dia existe tudo. Outro dia uma pessoa
400 das minhas relações, veio me dizer, pro meu espanto, que existe curso de nutrição sem aula
401 de química, por exemplo. A questão é, quais dos cursos de logística podem servir de referência
402 para este na busca da qualidade, que é um objetivo, e quais não. Certamente os cursos que
403 servem de referência são aqueles ministrados em outros IEFs ou em instituições bem
404 colocadas no ENADE e todos estes, conforme levantamento feito pelo professor Heraldo, ao
405 qual, os senhores tiveram acesso, tem carga horária do eixo de pesquisa operacional, que é
406 aquele que ele quer que seja mantido em quatro tempos ao invés de dois, muito superior à
407 que já existe aqui neste *campus*. Não é um capricho. Não é um pedido irrazoável. E quanto à
408 nomenclatura da disciplina, ele apenas requer que o nome da disciplina reflita o conteúdo. Foi
409 dado um nome absolutamente inespecífico, Tópicos Especiais não tem relação alguma com o
410 conteúdo. Ele só quer que a disciplina reflita em seu nome o que é lecionado nela, sendo que
411 no curso de Tecnologia em Logística (Já concluo. Um segundo, por favor.) sempre as
412 solicitações dos professores, quanto aos nomes das suas disciplinas, foram atendidas sem
413 sequer deliberação formal. Precedente da disciplina de Legislação, do professor Ronaldo
414 Orsini, que se chamaria Direito e foi alterada à pedido dele, e Sociedade Ciência e Tecnologia,
415 do professor Cláudio Leite.” O senhor Henrique concluiu sua fala, pedindo desculpas por ter
416 extrapolado o tempo em alguns segundos e agradeceu. A presidente passa a palavra ao
417 coordenador do curso, professor Marcelo, para apresentar como se deu o processo de revisão
418 do Projeto Pedagógico do curso. O professor Marcelo inicia a fala cumprimentando a todos(as)
419 e dizendo que o documento foi assinado inicialmente por ele e depois referendado por
420 membros do NDE, que existe uma nova versão do mesmo a qual está disponível. Continuando
421 sua fala disse que “o interesse público é inerente ao grupo colegiado, ninguém está lá prá
422 interesses pessoais. O processo de alteração aconteceu em 2018 (dois mil e dezoito), onde

423 foram realizadas reuniões e foram avaliadas as solicitações do professor Heraldo, em seis
424 reuniões, entre reuniões de NDE e colegiado. Em 2020 (dois mil e vinte), quando foram
425 retomadas, foram mais duas reuniões. Então não tem nada que se falar em falta de espaço
426 para ouvir o demandante. O que houve sim, foi a escuta e a deliberação em colegiado, em
427 grupo responsável, em grupo capacitado para essas deliberações, grupos multidisciplinares.
428 Não tem, nunca houve nenhuma votação secreta em nenhum desses grupos. Como tá, como
429 foi bem colocada, a última reunião teve votação nominal simplesmente por ser online e ter
430 esse registro. Não tem problema divulgar se for determinado por alguém responsável para
431 isso. E as votações foram extremamente expressivas em suas posições, não foi, assim, um voto
432 de diferença, foram treze de quinze votantes, em favor do nome da disciplina Tópicos Especiais
433 e Logística. Na reunião foram colocados os argumentos para isso, assim como foram colocados
434 os argumentos do professor Heraldo para outra denominação. Quanto aos períodos da
435 disciplina, foram treze profissionais, e representantes dos alunos, e professores de diversas
436 áreas e representantes dos técnicos administrativos, são treze de dezesseis a favor de manter
437 a disciplina em dois períodos. Não tem o que se discutir a qualidade de treze votos de
438 dezesseis, de um total de dezesseis. As disciplinas da área de matemática, então, é uma
439 discussão que já foi bastante longa com os profissionais da área, professores de matemática,
440 que levaram para o seu grupo as solicitações da área de gestão e negócios, para o curso
441 especificamente em Logística, fizeram as discussões, ouviram as demandas dos professores e
442 não há o que um professor decidir ou anula a decisão de todo um grupo de professores da
443 área de matemática, que é um curso do *campus* Canoas com qualidade extremamente
444 reconhecida. Não há o que se falar nisso. Não tem por que um engenheiro definir o que um
445 matemático vai ministrar de aula numa disciplina, não tem. É um absurdo. Sempre foram
446 avaliadas as solicitações e elas nunca foram acatadas. As decisões dos grupos muitas vezes
447 foram parcialmente favoráveis às solicitações, às vezes acataram alguns pontos por inteiro.
448 Por exemplo, parâmetros de efetividade, foi reclamado que isso estava em outra disciplina e
449 deveria ir para a disciplina de Tópicos Especiais e foi. As solicitações em volta da matemática,
450 foi solicitado que se discutisse e foi discutido. Então assim, o princípio da impessoalidade no
451 serviço público deve estar em primeiro lugar e a solicitação do professor fala que tem prejuízos
452 à sua imagem. Ora, tem algo mais pessoal que a sua imagem? Não consigo ver nada mais
453 pessoal do que isso. Não tem voto secreto, o princípio da impessoalidade evita qualquer tipo...
454 e outra questão: O que se vai fazer com votos nominais? As decisões do grupo são do grupo.
455 Lá tem argumentos que de repente alteram o voto de uma pessoa ou de outra, os documentos
456 apresentados alteram a votação de uma pessoa ou de outra, mas a decisão é do grupo. Mesmo
457 que por votos a decisão se faz pelo grupo. A divulgação de votos nominais não vai mudar a
458 decisão do grupo e não vai torná-la questionável, como não deve ser. Não é questionável, ela
459 é uma decisão qualificada. Fala em ilegalidade, sem mostrar nenhuma prova para isso. Tem
460 algumas afirmações vazias apenas. Fala que é o único docente do *campus* que prestou
461 concurso para tal área de Pesquisa Operacional, pode ser para essa área específica, mas o meu
462 concurso é para Engenharia de Produção, que contém a área de Pesquisa Operacional,
463 inclusive eu mesmo cursei esta disciplina na graduação e no mestrado. O requerimento fala
464 assim, que é a única área que permite o profissional da área de Logística atuar em centros de
465 pesquisa, de acordo com a página tal do Catálogo Nacional de Cursos. A página do Catálogo

466 Nacional de Curso não tem nenhuma relação entre áreas de formação e a áreas de atuação,
467 simplesmente elenca as áreas de formação, as áreas envolvidas no curso de logística e não faz
468 relação com capacidade de atuação em lugar nenhum. Isso aí é extremamente tendencioso.
469 Fala que as atas não têm os motivos, os motivos foram os que conduziram aos votos, ninguém
470 ia fazer votação sem motivação. Tem outros tantos pontos levianos que foram colocados.
471 Nada a gente defende, como foi colocado no documento por escrito, que nada se fala em
472 acatar nenhuma das solicitações, porque elas foram todas deliberadas por grupos. Não tem o
473 que se falar em nivelar carga horária de disciplinas entre um curso de uma instituição ou de
474 outra instituição. Não tem cabimento. Nossa carga horária em Pesquisa Operacional está
475 nivelada com cursos de Engenharia de Produção. Nosso curso é Tecnólogo em Logística e já
476 não teria porque estar nivelada com o curso de Engenharia de Produção. Se fosse por uma
477 questão pessoal minha eu votaria por diminuir a carga horária de Pesquisa Operacional, sendo
478 na Pesquisa Operacional ou na disciplina Tópicos Especiais em Logística. Não é nada pessoal,
479 eu nem levei essa minha posição ao grupo para ser votada, isso nem foi discutido. Não tem
480 nenhum cabimento falar em ações pessoais que não seja o interesse público. Este é o
481 contraponto à solicitação.” O professor concluiu reforçando que podem consultar a versão
482 mais recente do documento, que tem assinatura dele e de membros do NDE. A presidente
483 passou a palavra para os conselheiros para se manifestarem e ressaltou que todos já
484 receberam os documentos. O professor Claudio disse que, na condição de suplente, não se
485 apropriou na profundidade absoluta da questão, mas que inicialmente se permitia dizer que a
486 situação lhe provocava sensações contraditórias e divididas, que por um lado lamentava que
487 o grande grupo tenha chegado a um consenso e que o colega, professor Heraldo, não o aceite.
488 Informa que o processo que está sendo discutido é normal e que ocorre em todas as revisões
489 de Projetos Pedagógicos, que são realizadas a cada dois ou três anos. Como cada professor
490 atua em três ou quatro cursos diferentes, todo ano tem uma situação dessa e é normal que o
491 docente faça algumas sugestões e solicitações, que normalmente são acatadas pelos colegas,
492 reconhecendo sua experiência na área. Porém, muitas vezes o colegiado tem razões mais
493 fortes que acabam provocando a discussão e demovendo o colega da sua posição inicial, que
494 ele fez do ponto de vista do seu conhecimento. Por outro lado, fica contente em reconhecer
495 que temos uma estrutura com uma sequência de instâncias democráticas, desde o colegiado,
496 com uma ampla discussão para chegar no consenso, onde o professor foi voto vencido, o que
497 é normal e não implica em perseguição pessoal e nem nada parecido. Disse ainda “lamento
498 em parte no recurso um tom e, até arguição do ex-colega Henrique, alguns momentos de
499 tensionamento um pouco além do coleguismo. Colocar em dúvida as motivações das pessoas.
500 Me parece que a situação é muito simples. Há um contraditório entre um membro do
501 colegiado e a ampla maioria deste colegiado. O colegiado acaba decidindo, colocando suas
502 razões, esse membro não reconhece essas razões e traz para o outro maior apreciar. Me
503 parece que o processo é normal e que a gente deveria evitar as suspeitas ou as ilações que
504 têm num grau, pro meu gosto, maior do que o necessário. Para meu desagrado pessoal, tanto
505 no recurso, até em alguns momentos da fala o Henrique teve que se conter para não enveredar
506 nessas direções, que me parece são pouco construtivas. Trata-se então de revisar se as razões,
507 que o colega Heraldo colocou, mantêm algum valor para se opor à decisão da maioria. Na
508 minha modesta opinião, e pelo fato também de não ter me aprofundado, me parece que

509 devemos respeitar a decisão da maioria em relação à decisão monocrática ou então baseada
510 na experiência maior do colega Heraldo. Eu vou encaminhar um voto de protesto pelo tom do
511 recurso, mas reconhecendo que cabe o recurso, a importância do recurso, até achando que é
512 um momento que enriquece o *campus*, que fortalece as instituições do *campus*. E vou
513 encaminhar um voto contrário ao recurso, em respeito aos colegiados do curso, tanto o
514 colegiado do curso como o NDE são instâncias colegiadas, que várias vezes, vários momentos
515 não aceitou as argumentações do colega Heraldo. Concluiu dizendo que isso já aconteceu com
516 ele e que espera que o professor Heraldo entenda que não é nada pessoal, mas uma decisão
517 colegiada em virtude de outras razões. A presidente reforçou, e esclareceu para quem assiste
518 a reunião, que uma das atribuições do Conselho de *Campus* é ser instância recursal das ações
519 do *campus* e que em virtude disso este ponto de pauta está sendo apreciado, assim como foi
520 feito na solicitação do estudante do curso de Tecnologia em Automação. O senhor Henrique
521 pediu a palavra e, não sendo tréplica, foi-lhe concedida. Segundo ele, por dever de ofício, por
522 ética profissional, para deixar explícito o que já devia estar claro, mas em função da fala do
523 professor Claudio e da parte final do documento de contrarrazões, precisa “deixar explícito
524 que tudo que é dito no requerimento é de minha única e exclusiva responsabilidade, como
525 advogado, não do professor Heraldo. Se isso desagrade alguém, a expressão deste desagrado
526 é livre, mas que ela seja dirigida a quem efetivamente o redigiu e não ao Heraldo, que neste
527 caso é uma pessoa a quem eu assisto profissionalmente. Ele apenas me relatou fatos e dados
528 e quem fez a valoração e o enquadramento legal disso fui eu. Qualquer consequência que
529 decorra dos termos do requerimento que recaiam sobre mim, mediante representação na
530 OAB, ou o queiram, jamais sobre o Heraldo.” Concluída a fala do advogado, a presidente
531 esclarece que as solicitações serão votadas em separado, como estão descritos na pauta. Em
532 regime de votação o primeiro item da solicitação de recurso, a atribuição do nome Pesquisa
533 Operacional B à disciplina que o colegiado e o NDE entenderam por denominar “Tópicos
534 Especiais em Logística: Por unanimidade, não foi aprovado. Em regime de votação o segundo
535 item da solicitação do recurso, a fixação da carga horária de tal disciplina em 4 tempos
536 semanais e ajustes do conteúdo acolhendo as demandas do professor regente que possibilite
537 a efetividade do eixo temático. Por unanimidade, não foi aprovado. Em regime de votação o
538 terceiro item da solicitação de recurso, a reformulação da disciplina-requisito hoje
539 denominada Matemática para Logística, com incorporação dos conteúdos indicados pelo
540 requerente como imprescindíveis à aprendizagem de Pesquisa Operacional e atribuição do
541 nome para Matemática para Negócios. Por unanimidade, não foi aprovado. **9. Assuntos gerais.**
542 A presidente informa que vai apresentar dois assuntos gerais e convida a professora Jaqueline
543 para abrir sua câmera, o professor Claudio a permanecer e a quem tiver algum assunto geral
544 a apresentá-lo. **Primeiro assunto: eleições para Comissão Permanente de Processos**
545 **Eleitorais (COPPE).** A professora Patrícia informa que o representante discente Carlos Alonso,
546 solicitou oficialmente sua saída deste conselho, através de e-mail. Desta forma o conselho fica
547 sem uma representação do segmento discente e esta é a situação mais grave de ausência no
548 Conselho. Esclarece que quem realiza o processo eleitoral para reposição dos membros do
549 conselho e para as demais comissões é a COPPE, a qual já está com o mandato dos seus
550 membros expirado desde 2019 (dois mil e dezenove), de acordo com sua Portaria. Sendo
551 assim, antes de dar andamento ao processo eleitoral para o Conselho de *Campus*, e para as

552 outras comissões que necessitam de atualização de membros, é preciso recompor a COPPE.
553 Neste momento, o setor de Tecnologia da Informação está fazendo o estudo de viabilidade de
554 uso de sistema eletrônico, para votação, e os membros da COPPE estão estudando e
555 elaborando o edital. O propósito é finalizar o edital para recomposição da COPPE em janeiro,
556 assim que esta estiver eleita, o primeiro edital a ser publicado é o do processo eleitoral para o
557 Conselho de *Campus*. **Segundo assunto: contratos terceirizados.** A presidente informa que foi
558 preciso rescindir, unilateralmente, o contrato da empresa Lazari, de servidores terceirizados
559 da limpeza, recepção, manutenção e copa, com exceção da vigilância. A Lazari deixou de
560 honrar seus compromissos, principalmente em relação ao pagamento dos salários dos
561 servidores terceirizados. A diretoria de Administração e Planejamento fez um trabalho muito
562 atento, detectando o problema de imediato, e conseguiu manter os salários dos nossos
563 colegas terceirizados, mas a partir do dia vinte não teremos mais estes serviços no *campus*.
564 Todo o pagamento será feito via judicial e serão honradas todas as rescisões trabalhistas. O
565 processo licitatório será feito em janeiro e fevereiro e não será feito contrato emergencial,
566 pois não teremos atividades presenciais nesses dois meses no *campus*. Destacou que o Jair,
567 Diretor de Administração, enviará um e-mail a todos(as) servidores(as) informando desta
568 situação, que foi uma situação lamentável, que diretoria de Administração trabalhou muito,
569 mas conseguiu manter os salários dos colegas terceirizados, neste final de ano complicado.
570 Agradecendo a presença de todos os conselheiros, às dezoito horas e trinta e nove minutos, a
571 Presidente do Conselho, professora Patrícia Nogueira Hübler, encerrou a reunião. E, para
572 constar, eu, Nara Milbrath de Oliveira, secretária do Conselho de *Campus*, lavrei a presente
573 ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes. Canoas, dez de
574 dezembro de dois mil e vinte.

Nara Milbrath de Oliveira _____

Patrícia Nogueira Hübler _____

Jaqueline Terezinha Martins Corrêa Rodrigues _____

Omar Júnior Garcia Silveira _____

Claudio Enrique Fernández Rodríguez _____

Aline Martins Mesquita _____

Marcelo Gonçalves da Silva _____

Vera Teresinha Daniel Stringhini _____

Vitor Secretti Bertoncello _____

Igor Loenzato Almeida _____

Emílio Rodolfo Arend _____

Juliana Sanches _____

Eliane Velasco Simões Luft _____

Marcelo Luiz Pereira _____

Henrique Judice Magalhães _____